



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
PREFEITURA MUNICIPAL

OF GP/CAM Nº 016/2018

SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, 16 DE ABRIL DE 2018.

A Sua Senhoria o Sr.
VEREADOR RODRIGO JOÃO MAIER,
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Santo Antônio do Planalto - RS

Senhor Presidente:

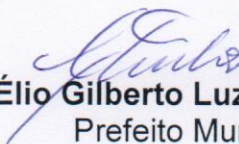
Estamos enviando para apreciação deste nobre colegiado, o Projeto de Lei nº 014/2018, de 16 de Abril de 2018, cuja ementa e a matéria que trata é a seguinte:

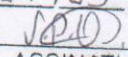
ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 32 DA LEI MUNICIPAL Nº 596, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2002.

A alteração proposta tem o objetivo de atender a necessidades de fixar o padrão dos professores municipais ao piso nacional do magistério atualizado pela Portaria do MEC nº 1595/2017. Informamos que atualmente o piso do magistério municipal fica abaixo do estabelecido pela legislação vigente, necessitando portanto, que seja fixado novo valor para os professores a fim de sanar tal diferença no piso do magistério municipal.

Desta feita, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando, desde logo, seja analisado e votado nos termos do Regimento Interno dessa Casa.

Atenciosas saudações.


Élio Gilberto Luz de Freitas
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
RECEBIDO
DATA: 18, 04, 2018
HORA: 17, 15 Nº 023

ASSINATURA